



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Fábio Felix



PL 388 /2019

## PROJETO DE LEI Nº (Do Sr. Deputado FÁBIO FELIX)

**Inclui no Calendário de Eventos do Distrito Federal o "Dia de Luta pelo Passe Livre", no dia 23 de junho de 2019.**

LIDO  
Em, 07/05/19  
Secretaria Legislativa

### A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário de Eventos do Distrito Federal o "Dia de Luta pelo Passe Livre".

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 388 /2019  
Folha Nº 01

O direito de acesso à educação, previsto no art. 6º, da Carta Cidadã pressupõe outro direito igualmente previsto pela Constituição, o direito ao transporte público de qualidade e que não imponha custos elevados aos mais pobres. São, portanto, Direitos Fundamentais interdependentes e inter-relacionados. A ausência da prestação de um impede o exercício de outro. Portanto é fundamental que o direito ao transporte gratuito componha o patrimônio jurídico das estudantes e dos estudantes, sob pena de inviabilizar o exercício legítimo do direito à educação.

A Lei Federal nº 10.257 de 2001, conhecida como Estatuto da Cidade estabelece no art. 2º que "a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana", garantindo o direito a cidades sustentáveis, à infraestrutura urbana e ao transporte e aos serviços públicos para as presentes e futuras gerações, reforçando que o direito ao transporte está intrinsecamente ligado ao direito à cidade e a seus serviços públicos.

No âmbito do DF, A Lei Orgânica, por sua vez, prevê, em seu artigo 224 o atendimento ao estudante em todas as etapas de sua formação, e especifica a elaboração de programas suplementares que garantam o direito ao transporte a todos os estudantes, sem distinções. Em sede de regulamentação, a Lei nº 4.371/2009,

70363



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Fábio Felix



aprovada no dia 23 de junho de 2019, foi o primeiro instrumento que garantiu efetivamente esse direito tão importante para os estudantes, consagrando a referida data como o dia da Luta pelo Passe Livre, em todo o Distrito Federal, razão pela qual propomos este Projeto de Lei.

**Sala das Sessões, em ...**

Deputado **FABIO FELIX**  
PSOL/DF

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 388 / 2019

Folha Nº 02 *fff*



CÂMARA  
LEGISLATIVA  
DISTRITO FEDERAL

# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do **Projeto de Lei nº 388/19** que “Inclui no Calendário de Eventos do Distrito Federal o “Dia de Luta pelo Passe Livre”, no dia 23 de junho de 2019”.

**Autoria:** Deputado (a) **Fábio Felix (PSOL)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na **CESC** (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 08/05/19

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 388 / 2019  
Folha Nº 03 MB